



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 724	
06 / 02 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
4p	

MENSAGEM/025

Rio Grande, 1º de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 014, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 345.060,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender as disposições no Plano de Trabalho do Programa Segundo Tempo.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 345.060,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

1760 – Programa Segundo Tempo

3.3.9.0.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no valor de **R\$ 345.060,00** (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais), conforme segue:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

1760 – Programa Segundo Tempo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(3562).....R\$ 57.510,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (recurso 1704)(3561).....R\$ 287.550,00
Total.....R\$ 345.060,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMTEL	18.03.27.812.0148.1760	1704	2908	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	287.550,00
SMTEL	18.03.27.812.0148.1760	0001	2905	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	57.510,00
TOTAL						345.060,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 1º de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 729/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ve. Flávio Santos

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de 05 de 2015

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 180/13

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2013

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de Junho de 2013

[Signature]
Relator(a)

VEREADOR

Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 722/2013

TIPO/Nº: PLE 13/2013

AUTOR: Executivo Municipal

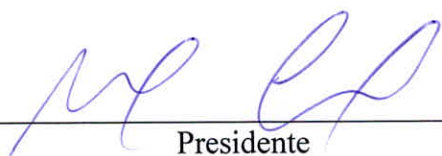
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Admissibilidade

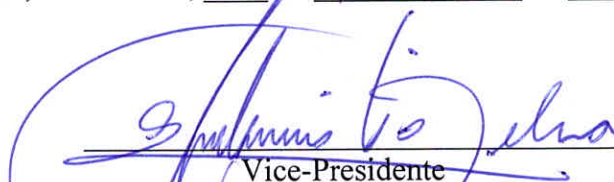
Não-admissibilidade

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de FEVEREIRO de 2013



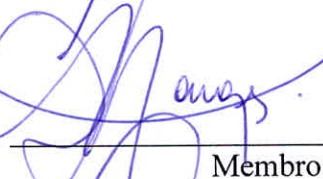
Presidente



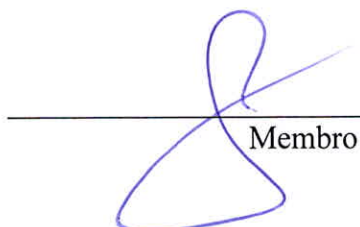
Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 722.12013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

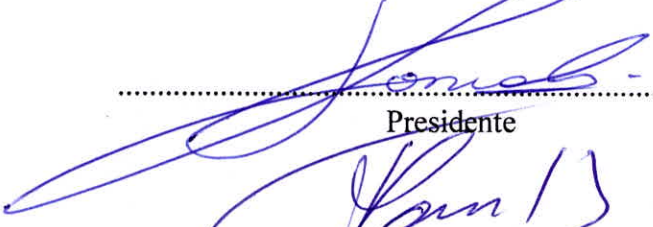
ANTI JURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de 03 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0317/13
Proc. 0724/2013

Rio Grande, 26 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 014 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 345.060,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

1760 – Programa Segundo Tempo

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no valor de **R\$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais)**, conforme segue:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

1760 – Programa Segundo Tempo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001)(3562).....R\$ 57.510,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (recurso 1704)(3561).....R\$ 287.550,00

Total.....R\$ 345.060,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMTEL	18.03.27.812.0148.1760	1704	2908	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	287.550,00
SMTEL	18.03.27.812.0148.1760	0001	2905	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	57.510,00
TOTAL						345.060,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.383 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 345.060,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

1760 – Programa Segundo Tempo

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no valor de **R\$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais)**, conforme segue:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

03 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0148 – Esporte Direito de Todos

1760 – Programa Segundo Tempo

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 0001) (3562).....R\$ 57.510,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (recurso 1704) (3561).....R\$ 287.550,00

Total.....R\$ 345.060,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 3º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 345.060,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMTEL	18.03.27.812.0148.1760	1704	2908	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	287.550,00
SMTEL	18.03.27.812.0148.1760	0001	2905	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	57.510,00
TOTAL						345.060,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de abril de 2013.

ALEXANDRE DUARTE MINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8975

PROCESSO Nº 724/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSE ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBRTO MARIN ROLDÃO	—		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	—		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO- JOÃO DA BARRA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	18		

25.03.13